

ESCLARECIMENTO 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 – PROCESSO Nº 030/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículos leves tipo sedan, sem motorista, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área técnica demandante (DEPEC/SEACA):

1. Em relação ao preço de referência:

Na plataforma conforme abaixo consta um valor de R\$ R\$ 48.778,75 referente 12 meses um veículo, que perfaz um valor mensal por veículo de R\$ 4.064,89.

No termo de Referência consta no item 3.1 pagina 37 o valor de R\$ 4.069,99 por cada veículo mês. Por gentileza poderia nos informar qual valor mensal de referência devemos seguir?

3.1 Os veículos deverão ser fornecidos conforme condições, especificações técnicas e quantidades estabelecidas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO/QTDE. | CATMAT | VR UNITÁRIO | VR TOTAL/MÊS | VR TOTAL/ANO |
|---|--|--------|--------------|---------------|----------------|
| 1 | 6 (seis) veículos porte pequeno – tipo sedan comum | 4014 | R\$ 4.069,99 | R\$ 24.389,96 | R\$ 292.672,52 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 24.389,96 | R\$ 292.672,52 |
| TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO COM AS LOCAÇÕES (MÁXIMO ACEITÁVEL) | | | | | R\$ 303.873,53 |

Quantidade solicitada: 6
Unidade fornecimento: UNIDADE
Valor estimado (unitário): R\$ 48.778,7533
Proposta não cadastrada

Descrição detalhada
locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista - 6 (seis) veículos porte pequeno – tipo sedan comum

RESPOSTA 1: Considerando que no Sistema Compras esse valor unitário não necessita ser informado, a divergência apontada não afeta a proposta. No entanto, quando o licitante oferecer sua proposta, essa informação deverá estar adequada ao preço final.

2. Em relação descrição e modelo do veículo:

3.2 Especificação Mínima:

A) ITEM 1
6 (três) veículos - tipo sedan comum, pequeno porte, 0 (zero) km ou seminovo com até 2 anos de fabricação até 20.000 km rodados. 05 portas, alimentação injeção eletrônica, capacidade para 02 ocupantes, potências mínimas de 1.3 cilindradas, combustível tipo flex (gasolina/álcool, híbrido ou elétrico), direção elétrica, câmbio manual ou automático, áudio, usb, cores preta, cinza ou prata com identificação de logomarca da CEAGESP nas duas portas dianteiras, transmissão manual de 05 (cinco) marchas à frente, 01(uma) a ré, freios dianteira à sólido e, traseiros a tambor auto-regulável, espelhos retrovisores externos em ambos os lados, chapa protetora do cárter, frisos, jogo de tapetes, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, **veículo com emplacamento e licenciados**. Os veículos deverão ter seguro total: Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros – RCF/DM, RCF/DC, APP-Morte e APP-Invalidez Permanente por conta da contratada e sem franquia para contratante.;

a. Analisando o veículo Cronos drive 1.3 automático com 98cv (G) e 107cv(A) é o que mais se enquadra com descrição apresentada. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 2a: De acordo com a área técnica, num primeiro momento a descrição está adequada ao que se pretende contratar, no entanto, somente após a efetiva apresentação das propostas, a aderência ao Termo de Referência será analisada.

b. Analisando o veículo Virtus Sense 1.0 TSI com 109 cv (G) e 116cv (E) e veículo onix sedan 1.0 turbo com 115 cv(g) e 115cv (E), apesar serem 1.0 turno apresentam uma potência máxima em cv acima do Cronos drive 1.3.

Estes veículos poderão ser oferecidos?

RESPOSTA 2b: Poderão ser ofertados os veículos com motor 1.3 c.c ou superior, conforme especificações previstas no Termo de Referência. No entanto, somente após a efetiva apresentação das propostas, a aderência ao Termo de Referência será analisada.

3. Para uma precificação mais assertiva, qual a quilometragem média mensal rodada por veículo?

RESPOSTA 3: KM/MÊS - média 2.500 por veículo.

4. Os veículos deverão possuir rastreadores?

RESPOSTA 4: A critério da Contratada, porém na instalação, os custos não deverão ser repassados para Contratante.

5. Os veículos reserva poderão ser subcontratados?

RESPOSTA 5: De acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, da Minuta de Contrato, item 2.1: “(...) sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente CONTRATO, sem autorização expressa da CEAGESP.”. Dessa forma, a subcontratação somente poderá ocorrer em casos específicos a serem autorizados pela CEAGESP.

6. No caso de manutenção dos veículos, a contratada deverá substituir por veículos reserva durante o período de manutenção e/ou lavagem?

RESPOSTA 6: Sim, porém na lavagem não há necessidade de substituição.

7. Solicitamos informar quando das manutenções preventivas e corretivas dos veículos quem irá fazer essa movimentação:

a) colaborador ou gestor indicado pelo órgão Contratante?

RESPOSTA 7a: É uma responsabilidade da Contratada – colaborador da Contratada.

b) colaborador ou preposto indicado pela Contratada?

RESPOSTA 7b: É uma responsabilidade da Contratada – colaborador da Contratada.

8. As oficinas credenciadas e/ou concessionárias para as manutenções preventivas, corretivas e locais de lavagens deverão estar localizados até quantos km de distância da sede do órgão Contratante?

RESPOSTA 8: A Contratada deverá verificar sua rede credenciada e identificar qual melhor atenderá a solicitação, de forma a não prejudicar a prestação do serviço ou, ao menos, minimizar seus impactos, de forma a atender o Termo de Referência, inclusive, nos casos de necessidade de substituição de veículos e veículos reserva.

9. Os veículos deverão ser entregues com adesivos e/ou plotagem da Logomarca do órgão Contratante? Solicitamos esclarecer se o custo dos adesivos será por conta da contratante ou da contratada?

RESPOSTA 9: Sim, com custos da Contratada.

10. O preposto indicado pela contratada deverá permanecer “in loco” ou poderá realizar o acompanhamento do contrato à distância.

RESPOSTA 10: Não é necessário estar “in loco”, porém deverá estar sempre à disposição para atendimento da Contratante.

11. Em relação ao prazo e entrega conforme item 7.1 do edital prevê prazo de 45 dias. Haverá possibilidade de prorrogação do prazo? Devido os prazo de entrega por parte das montadoras estar em media 60 dias e considerar mais tempo de preparação do veículo para entrega.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Após adjudicação e assinatura contratual, a licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos veículos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviços.

RESPOSTA 11: Após análise da questão, informamos que será mantido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, entretanto, será considerada a possibilidade de sua prorrogação, conforme será informado através do Aviso 1.

12. Gostaríamos de obter informações específicas sobre os seguintes itens:

a. Com base nas utilizações dos serviços anteriormente realizados, existe alguma previsão média de quilometragem dos serviços?

RESPOSTA 12a: Média de 2500 km/mês por veículo.

b. Quem ficará responsável pelo estacionamento dos veículos durante a contratação.

RESPOSTA 12b: O veículo ficará estacionado na garagem da CEAGESP, Entrepósito da Capital - São Paulo SP.

13. Adesivagem dos Veículos

O Edital prevê que a contratada será responsável pela adesivagem dos veículos, porém não apresenta as informações necessárias à execução dessa obrigação. Tais dados são essenciais já na fase de elaboração das propostas, pois impactam diretamente na formação de preços e estimativa de prazos, além de garantir condições equânimes entre as licitantes.

Diante disso, solicita-se informar:

a. Qual será o modelo, layout ou protótipo dos adesivos;

RESPOSTA 13a: Aproximadamente: 30x60 cm.

b. Dimensões, cores, quantidade e demais especificações técnicas a serem observadas. Essas informações são imprescindíveis para permitir a composição adequada dos custos e a participação no certame em igualdade de condições.

Resposta: Total 13b: 12 adesivos.

Exemplos:



14. Capacidade de Ocupantes – Item 1 da Especificação Mínima

No subitem referente à capacidade de ocupantes dos veículos sedan (pequeno porte), consta a indicação de “capacidade para 02 ocupantes”.

Considerando tratar-se de veículos de pequeno porte, tipo sedan, com 05 portas, entende-se que possa ter ocorrido um erro de digitação, sendo a capacidade correta 05 ocupantes (01 motorista + 04 passageiros).

Resposta 14: Considerar-se-à 5 ocupantes.

Solicita-se confirmação por parte do órgão licitante se:

a. A capacidade correta é 05 ocupantes; ou de fato se pretende veículos com apenas 02 ocupantes, situação que restringiria consideravelmente as opções de mercado e poderia comprometer a competitividade do certame.

Resposta 14: A capacidade é 5 ocupantes.

Em tempo: algumas das respostas contemplam imagens. Para melhor visualização, sugerimos verificar o presente Esclarecimento 1 publicado no Porta CEAGESP: <https://ceagesp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-no-900252025-processo-no-0302025/>

SP, 13/08/2025.

**Patricia Nihari Arantes
Pregoeira**